



Câmara Mun. de Marituba
APROVADO
por Unanimidade
25 ABR. 2013
[Signature]
Olenilson Augusto P. Serrão
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR
NILSON SERRÃO
Nossa Direção!

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 207
As 11 H 00
02 JAN. 2013
[Signature]
Secretaria Geral

Tenho a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossas apreciações e análises, a presente **Indicação, que solicita a implantação do Restaurante Popular de Marituba.**

No Brasil a fome significa, antes de tudo, exclusão social. É sinônimo de falta de emprego, de renda, de educação, de saúde, de condições dignas para milhões de brasileiros. A fome invalida a cidadania que a Constituição concede a todos os homens e mulheres.

As necessárias e desejáveis alterações no quadro social vigente rumo à construção de uma sociedade mais justa demandam articulações e direcionamentos das diversas políticas públicas pra esse fim.

Neste contexto as políticas sociais sejam de caráter universal, sejam voltadas prioritariamente para a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica abrangem diferentes campos de intervenção do Estado e precisam ser pensadas para o enfrentamento das situações de pobreza e fome.

Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelo poder público que se caracterizam pela produção e comercialização de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, constituídas com produtos regionais, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar. São destinados a oferecer à população que se alimenta fora de casa, prioritariamente aos extratos sociais mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada.

Esses restaurantes devem ainda funcionar como espaços multifuncionais para diversas atividades, contribuindo para o

fortalecimento da cidadania e representando um polo de contato do cidadão com o poder público. Nesses espaços, devem ser realizadas atividades de desenvolvimento comunitário, estímulo ao cooperativismo, promoção da saúde e de educação alimentar, como, por exemplo, palestras sobre valor nutricional dos alimentos, oficinas de aproveitamento e combate ao desperdício de alimentos, realização de campanhas educativas,

Diante do exposto tenho a plena convicção de poder contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos ser de grande relevância e de interesse público de toda a sociedade Maritubense.

INDICAÇÃO Nº 035 /13

Indico, após ouvir o douto e Soberano Plenário, que esta casa envie cópia desta indicação ao Exmº Sr Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, o desenvolvimento de ações visando à **implantação do Restaurante Popular de Marituba.**

NILSON SERRÃO

Nossa Direção
Vereador

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 307
As 11 H 00
02 JAN, 2013
em ^{ca} das Paul
Secretaria Geral

Câmara Mun. de Marituba
APROVADO
por Unanimidade
25 ABR, 2013
Nilson Augusto P. Serrão
Presidente em Exercício